



CONVOCATÓRIA

EDITAL DE OCUPAÇÃO 2026

do eMGI ARARUAMA / RJ

Para AULAS / OFICINAS / EVENTOS

O eMGI - (espaço Multicultural Gene Insanno), visando regulamentar sua programação do ano corrente no Ponto de Cultura, lança edital de convocatória para **PROFESSORES / PROFISSIONAIS/ ARTISTAS** que desejem **MINISTRAR AULAS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO, MÚSICA** e outras atividades artísticas e culturais afins. As inscrições ficarão abertas de **21 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE JANEIRO de 2026**.

O eMGI é PONTO DE CULTURA estadual chancelado pelo Governo Federal. É associação sem fins lucrativos, CNPJ 47.980.452/0001-40, e tem o objetivo apoiar a comunidade local e difusão de arte e cultura no município de Araruama e municípios vizinhos (Saquarema, Iguaba, São Pedro da Aldeia, Bacaxá, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Buzios, Maricá, entre outros) e capital. O espaço trata-se de um teatro de bolso com cadeiras móveis, possui 50 lugares para espectadores, com possibilidade de mais 20 cadeiras extras, totalizando 70 lugares sentados e aproximadamente 100 de pé, possui banheiros e vestiário e um espelho e linóleo para dança. Fica localizado à Rua Coronel Doring, no 71, Salina Branca, Centro/Araruama.

O grupo torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para professores/oficineiros/artistas para aulas, oficinas, ensaios, utilizações esporádicas ou permanentes no ano de 2026 e eventos nos seguintes parâmetros:

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta convocatória:

A) A realização de processo seletivo de professores de teatro, circo, dança, música ou quaisquer propostas artísticas e eventos que se adequem ao local, e desejem realizar aulas regulares ou oficinas dentro dos horários e dias disponíveis do eMGI com a finalidade de difusão de arte e cultura e da produção artística do município e comunidade nos referidos segmentos.

1.2. Dos tipos de aulas e oficinas ministradas:

A) Só serão possíveis oficinas/cursos/aulas de caráter cultural, artístico ou esportivo; As aulas devem se adequar ao espaço oferecido e a dinâmica de ocupação do mesmo, respeitando os protocolos de higiene e segurança vigorados por lei no período estabelecido.

1.2. Dos tipos de eventos realizados:

A) O espaço não cobra para eventos gratuitos, mas receberá 30% dos ingressos cobrados antecipadamente ou vendidos no dia, independente dos valores cobrados. Para os eventos gratuitos a organização deverá doar UM KIT DE LIMPEZA a ser dado conforme a necessidade da associação na época, para cada evento realizado e comprometer-se com a limpeza antes e após o evento, inclusive terreno e banheiros. Também é possível aos organizadores pagarem a taxa de faxina, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2. DA PROGRAMAÇÃO

2.1. A programação regular referente a esta convocatória, será disponibilizada conforme o quadro a seguir, devendo os professores interessados optarem pelos horários disponíveis entre os meses de **FEVEREIRO a NOVEMBRO de 2026**:

| CRONOGRAMA SEMANAL | | | |
|--------------------|-----------------|------------------|---|
| | Manhã 9h às 13h | Tarde 14h às 18h | Noite 19h às 22h |
| SEGUNDA | | | |
| TERÇA | | | |
| QUARTA | | | |
| QUINTA | | | |
| SEXTA | | | ENSAIOS DA CIA GI (a partir das 20:30 até 22:00) |
| SÁBADO | | | RESERVADO PARA EVENTOS CULTURAIS |
| DOMINGO | | | RESERVADO PARA EVENTOS CULTURAIS |

2. - Fica estabelecido que cada proponente inscrito para aulas só poderá ocupar o eMGI, por **no máximo** duas vezes por semana, em um período: manhã, tarde ou noite (no caso de aula regular) e até uma semana corrida, em horários que não atrapalhem as aulas regulares (no caso de workshops e oficinas curtas por tempo determinado), a fim de possibilitar maior variedade na programação cultural para a população atendida, exceto se os proponentes ministrarem diferentes aulas, podendo no entanto, de acordo com a procura do público, a

realização de horários extras, a critério de ambas as partes.

3. - Independente desse edital fica resguardada as datas de eventos JÁ AGENDADOS no espaço nesse período de 2026, ficando à critério da produção do espaço o ajuste do calendário disponível com as propostas apresentadas. A negociação de datas poderá se dar posteriormente, e caso a proposta enviada seja escolhida, desde que não interfira na programação anual estabelecida pelo eMGI.
4. - Para eventos culturais (peças, shows, feiras e afins) é reservados os fins de semana, e o proponente já deve indicar no formulário de inscrição a solicitação de datas.
5. - Para ambos os casos (eventos ou cursos) o proponente deverá assinar um contrato independente e anexar documentos exigidos para ficarem arquivados e resguardadas ambas as partes.

3. DO PROPOONENTE

3.1. - Poderão participar desta Convocatória:

1. - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no país, que deverá estar em pleno funcionamento, por no mínimo 06 (seis) meses, na pessoa do seu representante legal.
2. - Pessoa Física maior de 21 anos, estabelecida ou domiciliada no Brasil, que deverá comprovar atuação na atividade artístico-cultural há, pelo menos, 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. O proponente inscrito será responsável pelos eventos e pelas aulas, pelos alunos/participantes e pela comunicação com a gestão do eMGI, sendo obrigatoriamente, o responsável pela assinatura do contrato e conservação das dependências enquanto as aulas permanecerem em ocupação de pauta.

- 3.2. - O proponente é responsável pela cobrança, recebimento e gestão dos valores das mensalidades / contribuições financeiras ingressos vendidos dos participantes dos eventos e dos alunos, entretanto será necessário gerir de forma conjunta com o eMGI a contabilidade e gestão de alunos (pagantes ou bolsistas). Quando necessário será feito o repasse pelo espaço que também estará apto a receber dos alunos.
3. - Cada proponente poderá inscrever até quatro propostas, no entanto, só duas delas poderão ser selecionadas, independente do segmento ou tipo de pauta requerida.
4. - O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas.

4. DOS IMPEDIMENTOS

1. - Não será possível participar dessa convocatória como proponentes:

- A. Pessoas físicas menores de 21 anos;
- B. Pessoas físicas ou jurídicas (grupos, cias, trupes ou proponentes em geral) que estejam em dívida com o eMGI ou outro espaço cultural que tenham atuado anteriormente.

Parágrafo Único. Irregularidades relacionadas às condições de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão em inabilitação da proposta ou desclassificação do projeto, independente da etapa em que se encontre.

5. DAS DATAS DISPONÍVEIS

5.1. O eMGI coloca à disposição as opções de datas para aulas / workshops de acordo com os dias da semana apresentados no cronograma do ítem 2, nos meses compreendidos entre FEVEREIRO a NOVEMBRO de 2026 de acordo com a tabela acima (espaços/vagos), podendo os proponentes escolherem previamente as datas, com uma segunda e uma terceira opção, sendo essas datas e horários negociáveis com a produção do espaço.

6. CONTRAPARTIDAS DO PONTO DE CULTURA

6.1 - O incentivo aos professores s serão concedidos para cada proponente, apoio logístico e artístico sendo opcional a utilização desses benefícios, que são:

A) **Casa de Apoio**, para professores/ministrantes/artistas que não são do município de Araruama, caso o proponente não tenha viabilizado hospedagem na cidade. A casa funciona em estilo albergagem (os ocupantes devem trazer roupas de cama e banho). A casa é simples, com quarto, sala, banheiro e cozinha. Ela deve ser limpa e conservada pelos ocupantes durante sua permanência. O profissional poderá chegar até um dia antes da sua aula, para divulgação do evento **ou** sair até um dia depois. As regras da casa de apoio, caso utilizada, é anexo do **contrato de ocupação** e deve ser lida atentamente pelo proponente responsável.

Parágrafo Único: É vedada a permanência de hóspedes de produções distintas na Casa de Apoio. A prioridade de ocupação será sempre para coletivos que venham a se apresentar no espaço, exceto que haja concordância entre ambas as partes.

C) Divulgação das aulas/workshops nas páginas online e de redes sociais do Ponto de Cultura e do site do Gene Insano Cia de Teatro, através de flyers virtuais disponibilizados pelo proponente.

Parágrafo Único: O eMGI não se responsabiliza pela qualidade visual ou arte gráfica disponibilizada pelo proponente, que deve ser entregue à produção do espaço; É de responsabilidade do proponente a distribuição das filipetas e da divulgação do material de divulgação disponibilizada de forma gratuita pelo PONTO DE CULTURA.

- E) Material de luz e som sem ônus, de acordo com o rider técnico disponível no espaço, que consta em anexo;
- F) Escritório de apoio à produção, com internet e impressora para pequenos serviços; Inclusive impressão de material de aulas para os alunos;
- G) Fotografias e videos para registro do curso e divulgação das aulas nas redes sociais. As fotografias serão disponibilizadas em arquivos online para o proponente e não se trata de serviço fotográfico artístico - são apenas mero registro do momento. O eMGI sempre que possível, e desde que citado, replicará a divulgação veiculada em suas nas redes sociais pelo professor.

7. DOS VALORES DE CONTRAPARTIDA

1. - Os proponentes contemplados com aulas/oficinas pelo eMGI terão direto à 80% (oitenta por cento) // (em caso de EVENTOS: festas, feiras, palestras, debates, congressos, baladas e afins será 30%) do valor líquido arrecadado com as mensalidades/taxas/ingressos taxas de inscrição, sendo 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) destinados ao eMGI. Será gerido de acordo com o contrato firmado entre as partes eventuais gastos extras decorrentes de danos ou encargos não previstos.
2. - O espaço **exige como contrapartida** bolsas de estudos para as oficinas, caso essas sejam pagas. Cabe ao professor oferecer de 3 até 6 bolsas para alunos hipossuficientes ou parceiros/atores/produtores e diretores da associação eMGI. A quantidade de bolsas destinadas ao espaço constará em contrato e será de acordo com a análise do tipo de das aulas e procura pela população do curso/oficina oferecido.

Parágrafo Único: Para ser bolsista o aluno precisa comprovar hipossuficiência e/ou vínculo com o eMGI. Todo bolsista assinará um termo de compromisso junto ao eMGI de contrapartida / ajuda mútua, que pressupõe ajuda da divulgação das aulas, manutenção e organização do espaço e eventos do Ponto de Cultura.

3. - A remuneração do proponente, bem como transporte até a cidade de Araruama e assessoria de imprensa/divulgação das aulas no espaço **NÃO fazem parte da responsabilidade do eMGI**, já que trata-se de acordo de empréstimo do espaço, onde a contrapartida 80-20, não caracterizam vínculo empregatício e responsabilidade trabalhista de qualquer natureza com o eMGI.

Parágrafo Único - Caso as oficinas ou eventos sejam oferecidos de forma gratuita, o espaço solicita de contrapartida um kit de material de limpeza/higiene/manutenção, mensalmente, que

pode ser doado pelos alunos ou pelos professores. Os ítems do kit podem ser combinados mensalmente com a administração do espaço, de acordo com a necessidade do mesmo. Existem duas modalidades de KIT: KIT BASICO e KIT COMPLETO. A produção irá combinar o KIT a ser oferecido de acordo com a modalidade do evento ou aula oferecido. O conteúdo dos kits estão em nosso site www.geneisanno.com.

4. - Será permitido o patrocínio e/ou apoio financeiro das aulas selecionadas, em negociação direta entre o proponente e o patrocinador, sem intervenção do eMGI sendo permitida a divulgação do patrocínio nos seguintes moldes:

- a) 01 (um) banner com dimensões de, até no máximo, 1,50m de altura e 1,00m de largura para ser exposto no interior do teatro, sendo retirado ao término de cada apresentação;
- b) Divulgação das logomarcas dos apoios e patrocinadores no rodapé dos materiais virtuais, filipetas e cartazes físicos.

Parágrafo Único - É vedado nomes e números de candidatos à campanhas políticas nos materiais de divulgação do produto cultural. O Ponto de Cultura resguarda-se em vincular seu espaço à qualquer tipo de propaganda política, estando ou não em época de eleições.

8. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 DE JANEIRO DE 2026 até 31 DE JANEIRO de 2026 exclusivamente** online, através do formulário disponibilizado na plataforma Google Formulários: <https://forms.gle/ZpghA58KXdz7Bn7Q7>
- b) Também serão aceitas as inscrições efetivadas e recebidas em mãos no próprio eMGI de 2a a 6a feira. (agendar pelo whatsapp ((22) 99105-2147) até **31 DE JANEIRO de 2026**, data limite para inscrições, não sendo aceitas aquelas que chegarem após essa data, mesmo que postadas anteriormente.

9. DA SELEÇÃO e DO CRONOGRAMA

As propostas inscritas serão avaliadas conforme descrição a seguir:

A) Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória)- consiste na avaliação do conteúdo das propostas, levando em consideração os seguintes critérios:

1. - O professor/oficineiro ser morador da cidade de Araruama, ou proximidades;
- 2.- O menor valor proposto de mensalidade para alunos pagantes;
- 3.- O currículo do proponente e experiência;
- 4.- Capacidade de divulgação do curso e parceria junto ao espaço eMGI e comunidade;
- 5.- Adequação das aulas ao espaço oferecido;

6.- Documentação e materiais enviados;

7.- Viabilidade de PRODUÇÃO do professor/grupo/coletivo/companhia/trupe em Araruama/ RJ.

Parágrafo Primeiro: O curso oferecido poderá ter caráter gratuito; Os professores poderão oferecer mais bolsas do que as requisitadas pelo espaço; O professor poderá cobrar quanto achar necessário pelas aulas oferecidas, entretanto o controle de pagamentos e de alunos deve ser gerida de forma conjunta pelo espaço - com responsabilidade e repasse direto ao professor (a)/ oficineiro, mediante recibo.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Análise e Seleção é soberana, não sendo permitido recurso às suas decisões.

10. DAASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

10.1.Os proponentes selecionados deverão comparecer ou enviar os contratos de compromisso e permissão de uso ASSINADOS (DIGITALMENTE) até dia **10 DE FEVEREIRO DE 2026, ou antes do inicio de suas aulas ou um mês antes do evento**. Caso esse procedimento não seja realizado, serão convocados os suplentes, para assinatura do mesmo.

10.2. A formalização do CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos (MANDADOS POR E-MAIL/ POSTERIORMENTE IMPRESSOS PARA ARQUIVAMENTO):

a) Pessoa Jurídica ou Mei:

- Cópia do CNPJ/MEI
- Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto + ata da última eleição, se houver;
- Cópia do RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial do representante legal;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Currículo do proponente e projeto do evento/espetáculo/proposta impressa.

b) Pessoa Física:

- Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (até 90 noventa dias);
- Currículo do proponente e projeto do evento/espetáculo/proposta.

11. DO CONTRATO

- 11.1. A não assinatura do contrato de Termo de Permissão de Uso do espaço caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a participar da concorrência seguinte, sendo então convocada as propostas suplentes.
- 11.2. A desistência após a assinatura do Contrato com menos de 03 dias do inicio das aulas acarretará a perda do direito de concorrer nas duas convocatórias seguintes de ocupação.
- 11.3. A documentação completa solicitada nesse edital deverá ser entregue na assinatura do contrato, ou enviada por email até antes do inicio das aulas. Na ausência de algum documento será dado ao proponente um prazo de 48 horas para entrega, passado o prazo o proponente será desclassificado, sendo então convocados os suplentes.
- 11.4. A data do início das aulas será decidida conjuntamente com o espaço e somente poderá ser adiada pelo proponente por motivo de força maior, oficialmente comunicado à gestão do eMGI com antecedência mínima de 72 horas . Três adiamentos consecutivos ocasionará a perda do contrato.

Parágrafo Único. A análise do cancelamento por força maior deverá ser comprovada pelo proponente e será analisada pela gestão do espaço, que decidirá sobre a incidência da multa contratual.

- 11.5. Fica a cargo do proponente a definição do valor da mensalidade / taxa de inscrição.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Os proponentes deverão incluir a classificação indicativa em todo o material de divulgação e as LOGOMARCAS do Gene Insanno Cia de Teatro e do Ponto Multicultural Gene Insanno.
- 12.2. É de responsabilidade do eMGI manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Permissão de Uso, exceto quando houver impedimento devido a reparos de curtíssimo prazo.
- 12.3. Não será permitido o uso de fogo, água ou outro material que coloque em risco ou cause dano ao patrimônio do espaço.
- 12.4. Caso sejam comprovados danos ao teatro ou qualquer área/espaço do Ponto de Cultura eMGI praticados pelo ocupante ou seus alunos/participantes, serão tomadas as medidas cabíveis constantes no Termo de Responsabilidade assinado na ocasião da assinatura do Contrato - Termo de Permissão de Uso.
- 12.5. Este edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no portal www.geneinsanno.com até MAIO de 2026.

12.6. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos emails engeneinsanno@gmail.com e geneinsanno@gmail.com ou pelos telefones / whatsapps (22) 99105-2147 ou (21) 986488486

13 - CALENDÁRIO DO EDITAL:

| ETAPAS/AÇÃO | RESPONSÁVEIS | DATAS | | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|---|
| | | INÍCIO | FIM | |
| Publicação da Convocatória | eMGI | 22/01/2026 | 31/01/2026 | Publicação no site www.geneinsanno.com |
| Resultado FINAL | eMGI | 10/02/2026 | 12/02/2026 | Publicação no site www.geneinsanno.com comunicação APENAS dos contemplados pelo Whatsapp ou telefone fornecidos na inscrição |
| Assinatura dos Contratos | eMGI e PROONENTES SELECIONADOS | 10/02/2026 | 10/11/2026 | ASSINATURA do contrato PRESENCIAL OU ONLINE com envio do contrato pelos meios de comunicação fornecidos: Email: geneinsanno@gmail.com e whatsapp: (21) 986488486 |
| Convocatória dos Suplentes | eMGI | 01/03/2026 | 10/03/2026 | no site e comunicação APENAS dos contemplados pelo Whatsapp ou telefone fornecidos na inscrição |
| INÍCIO DAS AULAS | eMGI e PROPONENTES SELECIONADOS | 10/02/2026 | 30/11/2026 | Publicação no site www.geneinsanno.com |

Araruama, 20 de janeiro de 2026.

CRISTIANE SILVA SIMÕES - Diretora Geral eMGI

ANILIA FRANCISCA - Diretora artística e Produção Elaborativa eMGI